



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 94 de 2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2024 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2024, LOA 2024) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº \_\_\_\_/2023**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2024 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.04 - Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer, programa "27.812.2028 - Desporto Comunitário", na Ação "1213- Construção e Ampliação de Áreas de Esporte" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES                                                                                                                                        | Un. Medida | 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Destinação de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) - Construção de Centro Popular de Esportes e Lazer (CEPEL) no Jardim do Líbano | %          | 100  |

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 94/2023, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual



*do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como propósito destinar recursos para a construção de CEPEL, Centro Popular de Esportes e Lazer, em área localizada na Rua Piauí, no bairro Jardim do Líbano.

Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2023.

**Zezinho Cabeleireiro**  
**Vereador**

